

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA

FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail:

sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação das executadas AZAMBUJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. (CNPJ: 09.002.603/0001-05), BR ROBÓTICA E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 37.042.715/0001-17), na pessoa de seus representantes legais e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 4020076-63.2013.8.26.0602 — Ordem nº 9/2014, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por ÉRICA BARROS - ME (CNPJ: 10.362.692/0001-71).

O Dr. Douglas Augusto dos Santos, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

- 1 DESCRIÇÃO DO BEM JOGO PARA PESAGEM DE AGREGADOS COMPOSTO DE SILO PARA 1,5 M³; ESTEIRA TRANSPORTADORA DE 05 (CINCO) METROS COM MOTOR; 03 (TRÊS) CÉLULAS DE CARGA (PESAGEM); PAINEL PARA AUTOMAÇÃO; LETREIRO DIGITAL; CONTROLE PARA ABERTURA DE COMPORTA. OBS: Conforme consta no auto de penhora de fls. 262, não acompanha compressor de ar.
- 2 AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM R\$ 35.000,00 (julho/2023 Conforme fls. 262 dos autos).
- **3 VISITAÇÃO:** Rua Pomerode E, 33, Cristo Rei, CEP: 89810-050 Chapecó/SC. Em caso de recusa da fiel depositária Dandara Suellen Dhamer Gnoatto (qualificação ignorada), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.
- 4 DATAS DOS LEILÕES  $1^\circ$  Leilão começa em 03/05/2024, às 10h00min, e termina em 07/05/2024, às 10h00min;  $2^\circ$  Leilão começa em 07/05/2024, às 10h00min, e termina em 28/05/2024, às 10h00min.
- **5 CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão), nos termos do art. 891 do NCPC, sempre com pagamento à vista.
- **6 DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

- **7 PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <a href="https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp">https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp</a>, respectivamente, no prazo de até 3 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
- 8 COMISSÃO DO LEILOEIRO O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF: 070.809.068-06 Leiloeira Oficial JUCESP 744 (fixada em 5% cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 3 horas após o encerramento do Leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**EDITAL** - Caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspenso(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de *remição do débito ou de acordo firmado entre as partes*,

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO

edital, especialmente em razão de remição do débito ou de acordo firmado entre as partes, será devida pela parte executada o pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial, desde já arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor pago ou acordado, ficando estabelecido o valor mínimo da referida comissão em R\$ 1.000,00 (um mil reais), independentemente do valor do débito. O pagamento dessa comissão deverá ser efetuado no prazo de 10 dias, contados da homologação do acordo e, em caso de inadimplemento, expedir-se-á certidão para fins de execução e protesto.

- **10 DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 11 DA FRAUDE Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SOROCABA FORO DE SOROCABA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua Vinte e Oito de Outubro, 691, Sala 101, Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15) 2102-8379, Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

- 12 DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.
- 13 DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1°, estará automaticamente habilitado para o 2° Leilão.

Ficam as executadas AZAMBUJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., BR ROBÓTICA E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/07/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 08 de março de 2024. Eu, Maria Edineti Bragante de Moraes, escrevente técnico judiciário, digitalizei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA